



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2023/2111-001-PMA
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 004/2023 - RELATÓRIO FINAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVO MOBILE COM MÓDULO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, CONFEÇÃO DE CARTÕES E GRAVAÇÃO DE CÓDIGO QR, PARA CONCEITUAR COMPRA E VENDA DE PRODUTOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal n° 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, declaro que o presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o **referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais**, além do que, a empresa **ALG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, COM CNPJ N° 26.590.095/0001-34**, foi declarada vencedora, no valor de **R\$ 109.501,04** (cento e nove mil quinhentos e um reais e quatro centavos), conforme resultado final acostado nos autos, estando o edital e anexos em conformidade com a legislação prevista na lei acima citada, o objeto foi descrito de forma clara revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO



celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo.

O Parecer Jurídico conclusivo foi favorável ao prosseguimento da fase para conclusão do referido processo, por não vislumbrar qualquer irregularidade/ilegalidade no procedimento.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 22 de dezembro de 2023

VANESSA
AMANCIO DE

LIMA:01287578250

Assinado de forma digital por
VANESSA AMANCIO DE
LIMA:01287578250
Dados: 2023.12.22 13:24:16
-03'00'

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP